



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 3827/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.	
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/	
Critério de julgamento:	Menor preço por item.	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 13 de agosto de 2026

Daniela Fátima Palma Nunes
Agente de Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	Contratação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado de 12000 btus com retirada de antigo (desinstalação) Local: ESF Gloria - Consultório Medico A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, material e insumos que forem necessários e adequados para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos após a conclusão dos serviços, realizar a fixação de etiqueta com nome da empresa e data da realização do serviço. Garantia de 3 meses.	SÇ	01
	OBS: Ir ao local para geração de orçamento Unidade de Saúde ESF GLÓRIA Localizada à rua Pastor Abel A. De Camargo nº 275- VI. Glória Assis/SP.		
2	Contratação de serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado- marca MIDEA 30000 btus PAT. 133173 Local: Setor de Tecnologia da Informação (T. I.)-Secretaria Municipal da Saúde de Assis Manutenção corretiva, equipamento não está gelando adequadamente e apresenta gotejamento pela evaporadora. Verificar existência de vazamentos e a carga de gás (se for preciso, realizar vedação e recarga). Verificar estado de limpeza, e se for necessário realizar higienização da evaporadora. Realizar teste de temperatura. A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, material e insumos que forem necessários e adequados para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e após a conclusão dos serviços deve enviar os registros de testes de pressão de gás, por imagens ao Setor de Patrimônio. Além de realizar a fixação de etiqueta	SÇ	01



	com nome da empresa e data da realização do serviço. Garantia de 3 meses.		
3	Contratação de serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado- marca CARRIER 58000 btus- PAT: 117994 Local: Setor de Tecnologia da Informação (T. I.)-Secretaria Municipal da Saúde de Assis Manutenção corretiva, equipamento não está gelando adequadamente e apresenta gotejamento pela evaporadora. Verificar existência de vazamentos e a carga de gás (se for preciso, realizar vedação e recarga). Verificar estado de limpeza, e se for necessário realizar higienização da evaporadora. Realizar teste de temperatura. A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, material e insumos que forem necessários e adequados para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e após a conclusão dos serviços deve enviar os registros de testes de pressão de gás, por imagens ao Setor de Patrimônio. Além de realizar a fixação de etiqueta com nome da empresa e data da realização do serviço. Garantia de 3 meses.	SÇ	01
	OBS: Ir ao local para geração de orçamento Local: Setor de Tecnologia da Informação (T. I.)-Secretaria Municipal da Saúde de Assis. Localizada à rua Cândido Mota nº 48 – Centro – Assis/SP.		

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Prazo de execução dos serviços: 07 dias corridos contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 3.2. Local de entrega: Rua Pastor Abel A. Camargo nº 275 – VI. Glória – Assis/SP E Rua Cândido Mota nº 48 – Centro – Assis/SP
- 3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é de 04 meses, além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, nos aparelhos instalados na ESF Glória e no Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade: instalação e retirada de equipamentos, limpeza e higienização, revisão elétrica, verificação e correção de vazamentos, limpeza de filtros e serpentinas, desobstrução de drenos, testes de funcionamento, ajustes e demais procedimentos necessários para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações dos fabricantes dos equipamentos, garantindo o correto funcionamento, segurança e eficiência dos aparelhos.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos realizados e pela correta destinação dos resíduos provenientes da manutenção.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

5.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. CNPJ: 11.516.639/0001-40

III. Ficha(s): 1274

IV. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 13 de agosto de 2026

AMANDA MAILIO SANTANA

Responsável pela demanda